

LTDA-TCB 0090-002978/2016, SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB 0090-001954/2016, SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB 0090-001059/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004322/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004268/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004176/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002690/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002803/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002817/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003575/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004055/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004302/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002819/2016. Por fim, foram atribuídos os processos SEI, discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia sete do mês de outubro de dois mil e vinte: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 00090-00019736/2017-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 00090-00019748/2017-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 00090-00019752/2017-75, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000480/2017, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000412/2017, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000426/2017, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000817/2017, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000846/2017, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000454/2017, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000437/2017, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000438/2017, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000439/2017, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000450/2017. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod.

ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia nove e três do mês de setembro de dois mil e vinte, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004206/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004244/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004170/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004196/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004292/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004052/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004151/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004253/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004289/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004177/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004053/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004040/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004094/2016. Em seguida, foram atribuídos os processos SEI, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia sete do mês de outubro de dois mil e vinte: VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002774/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000209/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-00015398/2017-18, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002836/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002995/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004142/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000421/2017, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000474/2017, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000473/2017, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000475/2017, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000550/2017, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000564/2017, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000716/2017. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), às 15h, foi realizada por videoconferência a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram desta reunião os seguintes membros deste Conselho: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, presidente do FDI/DF e coordenador da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do CDI/DF, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Economia; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira representante da Casa do Ceará em Brasília, JOSÉ LUIZ BIANCO JUNIOR, conselheiro representante do Programa Previdência Elevação de Renda Familiar e MARCIA VILLAS BOAS RAMOS, conselheira representante do Programa Previdência Elevação de Renda Familiar e os representantes da Startup INCENTIV: Maris Tânia Almeida e Douglas Lopes Nicolau. ITEM I- Discussão com a Startup INCENTIV. O presidente informou que no dia

10/06/2020 a Startup INCENTIV enviou e-mail a esse Conselho solicitando o agendamento de uma reunião para apresentação desta empresa e possível interesse em participar de contratação pelo CDI/DF para captação de recursos para o FDI/DF. Concedida a palavra ao CEO da empresa, Douglas Lopes ele informou que trabalham na ELABORAÇÃO DE PROJETOS para aprovação no fundo, e com relação a CAPTAÇÃO DOS FUNDOS eles podem seguir dois caminhos: a) Contrato com o Fundo / Conselho – através do fechamento de uma parceria para cadastrar todos os projetos na plataforma da empresa e trabalhar para levantar investimento para todos. O Fundo já retém um % do que é captado, e contratará a Incentiv.me como fornecedora para ampliar a captação e pagará um % reduzido para isso; ou por b) Contrato com cada proponente / responsável pelo projeto – onde prestam esse serviço sem nenhum custo inicial, recebendo apenas no sucesso, depois da captação e liberação de recursos, diretamente via projeto, sendo necessário saber sobre a previsão de pagamento pela elaboração de projetos. Informou, ainda, que fazem o MONITORAMENTO DE RESULTADOS, através de uma ferramenta para acompanhamento da realização do projeto, análise de resultados e complemento da prestação de contas. Essa ferramenta é contratada por um período de 1 (um) ano. No primeiro ano, é viabilizado sem nenhum custo algum, pois ganharam o Edital Biotic para implementar no DF, depois avaliam uma proposta para renovação, caso haja interesse. O presidente e demais membros desse Conselho demonstraram interesse em analisar os documentos apresentados pela Startup para futura contratação dessa empresa, para captação de recursos para o FDI/DF e que pretendem levar o assunto à apreciação do CDI/DF, em outra oportunidade. ITEM II ENCERRAMENTO. O presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal laivre esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília, 16 de junho de 2020. LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, Presidente do Conselho de Administração do FDI/DF.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (2020), foi realizada virtualmente por e-mail a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram desta reunião os seguintes membros deste Conselho: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, presidente do FDI/DF e coordenador da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do CDI/DF, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Economia; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira representante da Casa do Ceará em Brasília, JOSÉ LUIZ BIANCO JUNIOR, conselheiro representante do Programa Previdência Elevação de Renda Familiar e MARCIA VILLAS BOAS RAMOS, conselheira representante do Programa Previdência Elevação de Renda Familiar. ITEM I- Discussão e aprovação da CARTILHA VIRTUAL DE DOAÇÃO AO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL. O presidente informou que seria lançada a Cartilha de Doação ao Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal na abertura da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, que seria realizada no dia 18/03/2020, mas em virtude do cancelamento desta Conferência, devido a pandemia do COVID-19 decretada no dia 11/03/2020, por sugestão da Secretária Executiva do CDI/DF, Cirlania Mota Alexandrino, elaborar uma Cartilha Virtual a ser divulgada através de e-mails a vários órgãos e entidades públicas e privadas como forma de captação de recursos para o FDI/DF, levando em consideração o fato de que a Receita Federal do Brasil prorrogou o prazo para declaração de imposto de renda pessoa física para o dia 30/06/2020. Informou, ainda, que a minuta dessa cartilha foi enviada por e-mail a todos os membros deste Conselho para análise e submeteu esse documento ao Colegiado o que foi aprovado por unanimidade. A conselheira Antonia elaborou o Ofício Circular nº 02/2020-CDI/DF a ser enviado para diversos órgãos e entidades, públicas e privadas, prestando informações sobre o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal- FDI/DF, que foi regulamentado por meio do Decreto nº 38.958, de 29 de março de 2018, publicado no DODF nº 62, de 02/04/2018 e que, recentemente, foi criado o CNPJ nº 35.186.643/0001-56 e aberta a conta bancária no Banco de Brasília (070), Conta nº 1000620244, Agência 0100, que está apto a receber doações, inclusive através do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica. Esclareceu que a partir do advento da Lei nº 13.797/2019, com base na qual o contribuinte pode doar parte do imposto de renda a pagar ao Fundo dos Direitos do Idoso-FDI/DF, diretamente na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física-DIRPF na opção “Deduções Legais”, nesse caso, a doação poderá ser deduzida até o percentual de 3% aplicado sobre o imposto de renda devido apurado na declaração, já o montante do valor deduzido está limitado a 6% do imposto de renda devido apurado na declaração. Foi enfatizada, ainda, a necessidade da realização por parte deste Conselho, de campanhas destinadas a sensibilizar a população local, acerca da possibilidade de destinação de parte do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas ao Fundo dos Direitos do Idoso-FDI/DF, pois através de uma mobilização, é possível capitalizar o FDI/DF e assim obter recursos adicionais para implementação das ações, programas e serviços especificamente destinados ao atendimento aos idosos e suas respectivas famílias, sem prejuízo da destinação privilegiada de recursos públicos provenientes do orçamento dos mais diversos órgãos públicos. ITEM II- ENCERRAMENTO. O presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal laivre esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília, 06 de abril de 2020. LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, Presidente do Conselho de Administração do FDI/DF.